



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11628, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2023, e dá outras providências.

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9290/2022 (Lei Orçamentaria Anual),

#### DECRETA

Art 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9367, de 03/05/2023, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 927.784,85 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes classificações:

##### 02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

###### 27.812.2028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

1637 - 44905100 Obras e Instalações

595.556,46

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

595.556,46

##### 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

###### 18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública

1734 - 44905100 Obras e Instalações

125.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

125.000,00

##### 02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

###### 04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

1683 - 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

101.228,39

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

101.228,39

##### 02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

###### 08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

1733 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

106.000,00

Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL.....

106.000,00

TOTAL GERAL.....

927.784,85

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art 2º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9367, de 03/05/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2023, no valor total de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação:

##### 02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

###### 06.181.2062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

1489 - 33903000 Material de Consumo	210.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	210.000,00
TOTAL GERAL.....	210.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
06.181.2062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal	
1520 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	-210.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	-210.000,00

Art 3º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9367, de 03/05/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 105.635,40 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2248 Manutenção do F.A.S. da União	
1739 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.635,40
Fonte / Aplicação: 055000658 TR.PROGR.FORT.EMERG.CAD.UNICO-PROCAD-SUAS 1/53/101081-6	
TOTAL.....	105.635,40
TOTAL GERAL.....	105.635,40

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2023.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA, 03 DE MAIO DE 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11633. DE 12 DE MAIO DE 2023

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

#### Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2023, e dá outras providências.

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9290/2022 (Lei Orçamentaria Anual),

## DECRETA

Art 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9335, de 15/03/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 4.140,48 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), na seguinte classificação:

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
1216 Equipamentos e Material Permanente Unidades da Ação Social	
1742 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	4.140,48
Fonte / Aplicação: 051000555 TR. TERMO 01.086.10.22 HORTAS COMUNITARIAS URBANAS 98124-9	
TOTAL.....	<u>4.140,48</u>
TOTAL GERAL.....	4.140,48

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2023.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA, 12 DE MAIO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11637, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2023, e dá outras providências.

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9290/2022 (Lei Orçamentaria Anual),

## DECRETA

Art 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9375, de 17/05/2023, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 5.096.684,86 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes classificações:

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
27.812.2028 DESPORTO COMUNITÁRIO	
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	
1745 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	

TOTAL.....	858.000,00
<b>02.07.02 FUNDO SUS</b>	
10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
1747 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fonte / Aplicação: 028010581 TR. RESOL.SS 154/2022 - EMENDA IMPOSITIVA - 100585-5	
1750 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 023000652 TR. ESTADO CIRURGIAS ELETIVAS 69413-4	
TOTAL.....	400.000,00
<b>02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2906 Remendos Asfálticos	
1746 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.838.684,86
Fonte / Aplicação: 011120000 COMPENSAÇÃO FINAN. ICMS - LEI COMPL. 194/2022	
TOTAL.....	3.838.684,86
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>5.096.684,86</b>
08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado	
776 - 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
Fonte / Aplicação: 025000463 TR.CHAMAMENTO PÚBLICO 4 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS-TC 109/2022 F.E.JUDAS ISC-85509-X e 87.304-7	
1748 - 44503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
Fonte / Aplicação: 025000463 TR.CHAMAMENTO PÚBLICO 4 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS-TC 109/2022 F.E.JUDAS ISC-85509-X e 87.304-7	
TOTAL.....	497.000,00
<b>02.07.02 FUNDO SUS</b>	
10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
1751 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 023000652 TR. ESTADO CIRURGIAS ELETIVAS 69413-4	
TOTAL.....	100.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>597.000,00</b>

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2023.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA, 17 DE MAIO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11639, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2023, e dá outras providências.

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9290/2022 (Lei Orçamentaria Anual),

## DECRETA

Art 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9378, de 24/05/2023, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 2.250.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

### 02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

#### 10.301.2035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde

1753 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

900.000,00

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

TOTAL.....

900.000,00

### 02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

#### 08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

1759 - 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

200.000,00

Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL.....

200.000,00

### 02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

#### 10.301.2035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2261 Manutenção dos Serviços de Saúde

1760 - 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

600.000,00

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

#### 10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar

1754 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

550.000,00

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

TOTAL.....

1.150.000,00

TOTAL GERAL.....

2.250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art 2º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9378, de 24/05/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor de R\$ 358.539,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), na seguinte classificação:

### 02.07.02 FUNDO SUS

#### 10.305.2043 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental

1740 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

358.539,00

Fonte / Aplicação: 023000659 RESOL. SS Nº 27/2023 - COBERTURA VACINAL

TOTAL.....

358.539,00

TOTAL GERAL.....

358.539,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art 3º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 9378, de 24/05/2023, créditos adicionais especiais, no Orçamento Fiscal de 2023, aprovado através da Lei nº 9290/2022, no valor total de R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), nas seguintes classificações:

### 02.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 04.125.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

3223 Contribuição Fundo Especial TJSP - Convênio CEJUSC

1762 - 33309200 Despesas de Exercícios Anteriores	26.300,00
Fonte / Aplicação: 011001221 CONTRIBUIÇÃO FUNDO ESPECIAL TJSP - CONVÊNIO CEJUSC	
1761 - 33304100 Contribuições	6.000,00
Fonte / Aplicação: 011001221 CONTRIBUIÇÃO FUNDO ESPECIAL TJSP - CONVÊNIO CEJUSC	
TOTAL.....	<u>32.300,00</u>
TOTAL GERAL.....	32.300,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2023.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA, 24 DE MAIO DE 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.718, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para efeito de constituição de servidão administrativa nas áreas que descreve e especifica e dá outras providências, nos termos do art. 5º, alínea "h", art. 40, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365/1941, combinado com art. 29, inc. IX da Lei Federal 8.987/1995 e art. 13, § 1º, inc. I da Lei Federal 11.107/2005.

Considerando o disposto no Processo Administrativo 2023013563, que trata da regularização da servidão administrativa em favor dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotos sanitários, administrados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no RESIDENCIAL COPACABANA I, II E III;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito de Franca, do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotos sanitários, administrados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP as áreas descritas no ANEXO I deste Decreto.

Parágrafo único. A constituição da servidão administrativa se dá com fundamento no art. 5º, alínea "h", art. 40, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com art. 29, inc. IX da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e art. 13, § 1º, inc. I da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### ANEXO I

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA 1  
MATRICULA 42.240 – SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA  
CONTRIBUINTE nº 1.13.05.009.02.00/03.00 da PM de Franca-SP

Imóvel: Uma área situada nesta cidade e Comarca de Franca/SP designada parte da área de Preservação Permanente I e IV no loteamento denominado Jardim Bonsucesso com a seguinte descrição: Inicia-se na confrontação com a Rua Santa Rosária, distante 43,99 metros de um córrego; daí segue confrontando com a referida Rua, numa distância de 3,28 metros; daí deflete à direita, pelo limite da faixa de servidão numa distância de 14,42 metros; daí deflete à esquerda pelo limite da faixa de servidão numa distância de 105,61 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 90,35 metros; daí deflete à direita pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 91,24 metros; daí deflete à direita, ainda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 43,63 metros; confrontando em todo trecho, com Parte da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I E IV, no

loteamento denominado Jardim Bonsucesso; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Tereza Cristina D. Bittar e outros, numa distância de 3,05 metros; daí deflete à direita, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 40,81 metros; daí deflete à esquerda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 88,65 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 90,18 metros; daí deflete à direita, ainda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 13,73 metros confrontando em todo trecho, com Parte da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I E IV, no loteamento denominado Jardim Bonsucesso; até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 1.027,53□.

Obs.: O trecho da servidão de passagem, compreendido entre a Rua Santa Rosária e divisa com Tereza Cristina D. Bittar e outros, terá a Largura de 3,00 metros.

#### SERVIDÃO ADMINISTRATIVA 2

MATRICULA 42.241 – SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA  
CONTRIBUINTE nº 1.13.05.008.02.00/03.00 da PM de Franca-SP

Imóvel: Uma área, situada nesta cidade e Comarca de Franca/SP designada parte da área de Preservação Permanente II e III no loteamento denominado Jardim Bonsucesso com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de confrontação com a Rua Santa Rosária, e com parte da Área de Preservação Permanente II e III, no loteamento denominado Jardim Bonsucesso; daí segue confrontando com a referida Rua numa distância de 3,33 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão numa distância de 3,90 metros; daí deflete à direita pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 80,42 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 81,39 metros; daí deflete à direita pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 52,87 metros; daí deflete à direita ainda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 13,17 metros, confrontando em todo este trecho com parte da Área de Preservação Permanente II e III, no loteamento denominado Jardim Bonsucesso; daí deflete à esquerda, confrontando com a Rua Quatorze, numa distância de 14,05 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 28,00 metros; daí deflete à esquerda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 53,54 metros; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 80,67 metros; daí deflete à direita, pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 79,40 metros; daí deflete à esquerda, ainda pelo limite da faixa de servidão, numa distância de 5,46 metros, confrontando em todo este trecho com parte da Área de Preservação Permanente II e III, no loteamento denominado Jardim Bonsucesso, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 719,16□.

Obs.: O trecho da servidão de passagem, compreendido entre a Rua Quatorze e Avenida Nossa Senhora de Nazaré, terá a Largura de 3,00 metros.

---

#### PORTARIA Nº 267, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Parcelamento e Uso de Solo, junto à Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 199/2023 da Secretaria de Infraestrutura;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Vanessa de Freitas Pinheiro Carvalho, chapa 15.807, para exercer, em substituição, o Setor de Parcelamento e Uso de Solo, junto à Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 17 a 31 de outubro de 2023, em razão das férias do titular do cargo o servidor Fabrício Jean da Silva, chapa 13.056.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

#### PORTARIA Nº 268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 166/2023 da Secretaria de Saúde;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Guilherme Metidieri Corrêa, chapa 13.606, para exercer, em substituição, o Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 a 27 de novembro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Miziara Flávia Ribeiro Assad, chapa 11.186.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE OUTURBO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros em substituição para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE nº 026/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Franca, nomeado ao mandato de 4 (quatro) anos, período de 13.03.2021 a 12.03.2025, da seguinte forma:

IV - Representantes de Entidades Civis organizadas:

Titular: Fátima Aparecida Blanco de Souza, em substituição a Luciano Rogério Machado;  
Suplente: Cleibe Ribeiro da Silva, em substituição a Fátima Aparecida Blanco de Souza.

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Franca exercerão suas funções de acordo com a Lei nº 4.598, de 15 de setembro de 1995, que criou o colegiado, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Cessão de servidora municipal para prestação de serviços junto ao órgão solicitante no Município de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2023024781;

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 29 de junho de 2023, a cessão da servidora municipal Elaine Cristina Marcelino dos Santos, chapa 2.255, Ajudante Geral, junto à Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca – EMDEF, para desempenhar suas atividades na Rodoviária de Franca, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com o Decreto nº 6.339, de 15 de abril de 1991.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO



PORTARIA Nº 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui e nomeia a Junta Médica Oficial do Município para análise e homologação de laudos e atestados médicos que demandem a avaliação de mais de um profissional médico e análise dos processos relativos à readaptação e/ou limitação funcional e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2021021439;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Junta Médica Municipal para proceder a análise dos laudos médicos dos servidores da Administração Direta, observando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.170, de 23 de junho de 2014 e Lei Complementar nº 377, de 09 de março de 2022, para proceder a análise dos processos relativos à readaptação e/ou limitação funcional, bem como de casos mais complexos que demandarem a avaliação de mais de um profissional médico.

Parágrafo único. A Junta Médica será composta pelos seguintes servidores:

- I - Adriano Moura Denubila;
- II - Flávia Angélica Lopes Faggioni;
- III - Plínio Bonadio de Padua;
- IV - Talita Fernanda Soares Freitas Andrade.

Art. 2º Os profissionais nomeados para compor a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade identificada pelo serviço de medicina de saúde ocupacional, através do SIAS – Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor.

Parágrafo único. Cada reunião para a análise dos processos relativos à readaptação e/ou limitação funcional, bem como de casos mais complexos que demandarem a avaliação de mais de um profissional médico, deverá contar com a presença de 3 (três) membros, dentre os elencados no parágrafo único, do artigo 1º, desta Portaria.

Art. 3º Concluídas as análises, a Junta Médica deverá submeter os processos administrativos ao Gestor do SIAS para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

RETIFICAÇÃO COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE  
TRABALHO DOS CENTROS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

No Comunicado de Apresentação de Plano de Trabalho dos Centros e Associações Comunitárias, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.384, de 10 de outubro de 2023, na página 01, ONDE SE LÊ: “Franca, 10 de outubro de 2022”, LEIA-SE: “Franca, 10 de outubro de 2023”.

Franca, 11 de outubro de 2023.  
Gustavo Martins Cicilian  
CHEFE DO SETOR DE GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS E SERVIÇOS  
EM PARCERIAS COM CENTROS COMUNITÁRIOS

LEI Nº 9.426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.380.115,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS  
1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos  
Fonte: 053000849 TR.FNS AQUIS.AMBULÂNCIA PROP.1827962000123015 - 1/53/89258-0  
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 433.650,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 296.465,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental  
Fonte: 021000850 TR. FEHIDRO - ESTUDO INVESTIG.PLANO INTERV.ATERRO MARITACAS E ZUMBI PALM  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 296.465,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado  
Fonte: 028010848 TR.EMENDA 202303050359 DELEGADA GRACIELA - CASA APOIO DOM PEDRO LUIZ - 100257-0  
44505200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS  
1229 Recapeamento  
Fonte: 058000696 TR. EMENDA ESPEC. 202339550001 - DAVID SOARES - 672006-6 E 013074126-9  
44905100 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 1º ao 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a entidade sem fins lucrativos Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, em conformidade com os recursos previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONTROLADORIA GERAL

### EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22.670/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento da decisão da Senhora Secretária de Educação, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 20.323.784/0001-04

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.903/2019 e art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Franca/SP, 11 de outubro de 2023.  
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DA DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das decisões dos recursos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Negros, publicada em 29 de setembro de 2023, do Concurso Público 006/2023, conforme segue:

- 1- Todos os recursos foram indeferidos.
- 2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) até o dia 16/10/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento

Franca, 11 de outubro de 2023.  
Comissão Organizadora

## FINANÇAS

### EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 11555/23 - Pregão Eletrônico nº 129/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. Contratadas: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda, 28; Ultra empreendimento Comercias Ltda, 18, 38; Loggen Produtos para Saude eireli Me, 1, 5; Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli, 26; Distribuidora Medico Hospitalar Hospimetal Ltda, 11, 19, 30; Cirupar Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda, 9; Cirurgica Ouro Verde Comercio de Materiais Medicos Ltda, 7, 17, 24, 25, 34, 36; HGC Taveira Comercio de Moveis Ltda, 2, 20, 21; Cirurgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 22, 23, 27, 29; Renascer Ind. E Com. de Moveis Hospitalares Ltda, 3.

Processo nº 13244/23 - Pregão Eletrônico nº 180/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS DE URINA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO NOVO. Contratadas: Hospmed Comercio Eireli, lote 2; Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, 1.

Processo nº 24641/23 - Pregão Eletrônico nº 238/23. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. Contratadas: GO Atacadista Ltda, 2, 6, 7; Agaserv Comercio e Assistencia Tecnica Eireli, 1, 3, 5; BT Comercio Inteligente Ltda, 8.

Processo nº 9782/23 - Pregão Eletrônico nº 112/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Contratadas: Angélica Mendes Almeida Dellefrate, lote 19; EL de Carvalho Me, 1, 9, 12, 31, 34; Licit Rib Comercio Atacadista e Varejista Ltda, 22, 44; Pg Lev Secos e Molhados Ltda, 3, 7, 8, 16, 25, 29, 38, 41; Sertvarejo Licitacoes Ltda, 2, 5, 23, 24, 27, 32, 42; Multisul Comercio e Distribuicao Ltda, 6, 28.

### JULGAMENTOS

Processo nº 41222/22 – Tomada de Preços nº 01/23 – REFORMA DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ RIBEIRO DE PAULA SITO NA RUA JOSÉ MARIA DE MEDEIROS, Nº 5743, VILA SANTA TEREZINHA – FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas L.R. Reis Construtora Ltda EPP, Increbase Construtora Ltda, Sicon Engenharia Eireli EPP. Sendo assim, fica fixada a data de 23 de outubro de 2023 às 9h30 a abertura de propostas.

Processo nº 27122/22 – Tomada de Preço nº 020/22 – ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA EMISSÃO DO AVCB (AUTO

DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) E NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR 9050). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica HABILITADA a prosseguir no certame a empresa Incebase Construtora Ltda. Sendo assim, fica fixada a data de 23 de outubro de 2023 às 14h30 a abertura de proposta.

Franca, 09 de outubro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 22093/23 - Pregão Eletrônico nº 232/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas E.C.S. Tecnologia em Saude Comercio Importação e Exportação Ltda, lotes 24, 27; Absoluta Saude Importação Exportação e Comercio de Produtos para Saúde Ltda, 1 ao 23, 25, 26.

Processo nº 20776/23 - Pregão Eletrônico nº 228/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Dental Maria Ltda, lotes 30, 31, 37 ao 39, 41 ao 52; Dental Prime Prod Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli, 5, 11, 19 ao 21, 23; E.C.S. Tecnologia em Saude Comercio Importação e Exportação Ltda, 1 ao 3; 6, 7, 9, 10, 12 ao 18, 22, 26 ao 29, 32, 34 ao 36; Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, 4, 8, 33.

Processo nº 22098/23 - Pregão Eletrônico nº 212/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LAMPADAS E ACESSÓRIOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Rede Eletrica Brasil Ltda, lotes 10 ao 14, 16, 18, 27, 32, 35 ao 43; Construvita Comercio e Serviços Ltda, 3, 8, 9, 22, 23, 28, 33, 34, 48; Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda, 26; R.A Produtos Hidraulicos Ltda Epp, 15, 17; Adriano de Faria Costa 7, 20, 21, 45 AO 47; Comercial Sponchiado Ltda, 24, 25, 49, 50; Sincos Tecnologia Comercio e Serviços Ltda, 1, 2.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 41074/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, para construção de ciclovia na Avenida Geralda Rocha, entre as Avenidas Margarina Fornazier e Alcino Teixeira Silva, Bairro Jardim Tropical, Franca/SP, pelo valor de R\$ 165.839,94 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Franca, 10 de outubro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

## **INFRAESTRUTURA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR denominado “EDIFÍCIO RESIDENCIAL HOPE” e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 27 de outubro de 2023, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2021043748
- Local: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, no loteamento denominado “PARQUE FRANCAL”, composto dos lotes nº 23, 24, 25 e 26 da quadra nº02, com frente para RUA ESPERANÇA.
- Matrícula: 122.313 (1º ORIF-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br, anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 09 de outubro de 2023.  
Nicola Rossano Costa  
Secretário de Infraestrutura

## **SAÚDE**

Pelo presente Edital, o Departamento de Vigilância em Saúde e Posturas Municipais da Secretaria de Saúde do Município de Franca, faz saber que, no dia 19 de outubro de 2023, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Saúde (Salão Azul), nesta cidade, na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº4780, Jardim Redentor, será realizado leilão, tipo maior oferta, para atribuição de espaços destinados ao comércio de flores e artigos congêneres, nos dias 01 (um) e 2 (dois) de novembro de 2023, de frente ao Cemitério Santo Agostinho e Cemitério da Saudade, nos termos do disposto no Decreto nº. 10.135 de 08 de Abril de 2014. Informamos que os espaços contam com 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) cada e serão atribuídos de forma pessoal e intransferível, sendo vedada a substituição do cessionário e transferência a qualquer título. A cessão dos espaços será exclusivamente para o período acima especificado e ficará automaticamente revogada ao final deste. O lance mínimo estabelecido por espaço é de 02 (duas) UFMF - Unidades Fiscais do Município de Franca, sem prejuízo da taxa de ocupação de solo. Os interessados deverão comparecer no dia, local e horário acima estabelecidos, munidos de documento de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Valor da UFMF = R\$76,61

Taxa de Ocupação de Solo: R\$1,23 o m<sup>2</sup> por dia.

Franca, SP, 06 de outubro de 2023.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o inciso XII do art. 2º do Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, que regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, ao estipular critérios para a nomeação de Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Franca, e dá outras providências.

CARLOS CÉSAR BUCI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, no uso de suas atribuições legais e privativas, estabelecidas no Regimento Interno (Resolução n.º 560/2016), especialmente em seu artigo 37, § 2º, inciso I, "a";

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018 regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, estipulando critérios para a nomeação de Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Franca;

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, que "modifica a Lei nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 8.632, de 18 de dezembro de 2017, para dispor sobre a publicação de informações de servidores públicos ou cidadãos a serem nomeados ou designados para cargos comissionados, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Franca, e dá outras providências", sendo a mesma iniciativa do Vereador Della Motta, por intermédio do Projeto de Lei nº 33/2018;

CONSIDERANDO que o diploma legal em comento estabeleceu, no bojo do art. 2º, que "os Poderes Executivo e Legislativo Municipal farão publicar, anexos à Portaria de Nomeação, em sítio eletrônico oficial, no Portal de Transparência, informações sobre servidores públicos ou cidadãos a serem nomeados ou designados para cargos comissionados, sendo que (grifo nosso) as informações contidas deverão incluir, quando houver: Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); Experiências anteriores na Administração Pública; Experiência profissional; Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas";

CONSIDERANDO ainda que o diploma legal sancionado garante que "assegurada à publicidade e a transparência, as informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa, e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo" e que "as informações aludidas poderão também, a critério da Administração Pública Municipal, ser divulgadas no Diário Oficial, anexas à Portaria de nomeação ou designação do cidadão ou do servidor público em cargo comissionado", sendo que "o descumprimento do contido poderá caracterizar violação da garantia do Direito de Acesso à Informação e, por conseguinte, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011";

CONSIDERANDO que o objetivo da lei aprovada visa ao estímulo da transparência pública, a qual deve ser um dos objetivos essenciais da Administração Pública moderna, pois a ampla divulgação contribui para o fortalecimento da democracia, além de prestigiar e desenvolver a cidadania e incentivar o controle social sobre os atos do Poder Público e que a transparência das informações, determinada pela Lei Federal Nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) é dever de todo Município instituir como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo somente a exceção;

CONSIDERANDO que, por ocasião do provimento em cargos públicos comissionados nesta Casa Legislativa, o cidadão ou servidor público a ser nomeado ou designado, além de promover o fornecimento dos documentos arrolados no Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, deverá, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, apresentar à Administração declaração contendo as seguintes informações, as quais deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa: I - Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); II - Experiências anteriores na Administração Pública; III - Experiência profissional; IV - Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas;

Diante do acima exposto, esta Presidência baixa o seguinte:

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Altera o inciso XII do art. 2º do Ato da Presidência nº 02/2018, de 05 de janeiro de 2018, que regulamentou a Resolução n.º 533, de 26 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º omissis

Art. 2º omissis

.  
..  
...  
...

XII Declaração do indicado, conforme modelo contido que integra e incorpora o presente Ato (Anexo Único), a qual deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, mesmo em caso de resposta negativa, contendo as seguintes informações, na forma da Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018: (NR)

- a) Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão); (NR)
- b) Experiências anteriores na Administração Pública; (NR)
- c) Experiência profissional; (NR)
- d) Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas. (NR)

Art. 2º O Setor ou Departamento responsável competente pelas alterações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca deverá na forma da Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, promover as adequações necessárias para que a transparência pública e a publicidade, abalizadas na lei aprovada, seja assegurada no Portal de Transparência, anexas às Portarias de Nomeação, a partir da data de sua vigência, especificada no artigo subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 09 de outubro de 2023.  
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente

### ANEXO ÚNICO

#### MODELO DE DECLARAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 8.733, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca,

Eu, (nome do indicado), DECLARO á Administração Pública, as seguintes informações, exigidas pela Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018:

I - Escolaridade (curso, instituição, data de conclusão);

II - Experiências anteriores na Administração Pública, contendo o cargo/emprego ou função pública desempenhada, período e local, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA;

III - Experiência profissional, contendo cargo/emprego ou função desempenhada, período e local, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA;

IV - Principais publicações, produções acadêmicas, artísticas ou científicas, sendo que em caso de resposta negativa, deverá informar NADA CONSTA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do (a) declarante

---

Procedimento Interno n.º 26/2023

Tomada de Preços n.º 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços, objetivando a reforma e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Franca.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CARLOS CÉSAR BUCI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 26/2023, referente a Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços, objetivando a reforma e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Franca.

RESOLVE

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto da licitação supramencionada para a empresa:

TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.599.870/0001-42, pelo valor de R\$2.504.536,86 (dois milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Franca, 11 de outubro de 2023.  
Carlos César Buci  
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)  
Presidente

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 62/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023, feita com base no Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA E HOMOLOGA este processo cujo objeto é a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso Gestão Empresarial na Cafeicultura, pelo valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com a FIPEC (Fundação Instituto de Pesquisa, Ensino e Cultura de Franca).  
Franca, 06 de outubro de 2023.

ALFREDO JOSE  
MACHADO  
NETO:36920860830

Assinado de forma digital por  
ALFREDO JOSE MACHADO  
NETO:36920860830  
Dados: 2023.10.10 07:56:33 -03'00'

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor

Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. 3º do art. 86 da LOMF

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

#### CHAMAMENTO

A PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259, Franca/SP - (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35, UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471 [diego@pastoralmenorfranca.com.br](mailto:diego@pastoralmenorfranca.com.br), por meio deste chamamento, solicita prévia cotação para protocolo de projeto na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte: RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, MATERIAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme descrito abaixo, destinado ao Projeto Estrelas do Amanhã – Ano 7, com execução prevista para 12 meses.

Este Cotação atende o Artigo 5º da Resolução SELJ - 10, de 28-03-2017 com publicação no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I em sábado, 1º de abril de 2017.

O presente chamamento, não obriga a contratação e/ou aquisição, pois é apenas para protocolo de Projetos e com isso dependendo de aprovação e liberação de recursos financeiros.

O prazo para recebimento das propostas será de 11/10/2023 até 25/10/2023 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço [diego@pastoralmenorfranca.com.br](mailto:diego@pastoralmenorfranca.com.br), telefone (16) – 99407.2765 ou na sede com as seguintes informações:

- o Razão social/Nome completo;
- o CNPJ/CPF;
- o Endereço da empresa/Endereço de contato;
- o Telefone, fax e e-mail;
- o Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- o Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- o Descrição completa dos produtos;
- o Valor unitário do produto;
- o Valor total;
- o Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do Instituto e nome do projeto;

#### DESCRIÇÃO:

## RH

Coordenador do Projeto  
Prestador de Serviço.  
Carga Horária: 20h/semanais.  
Quantidade: 01.  
Prazo de contratação: 12 meses.

Professor de Educação Física  
Prestador de Serviço.  
Carga Horária: 15h/semanais.  
Quantidade: 02.  
Prazo de contratação: 12 meses.

Estagiário de Educação Física  
Prestador de Serviço.  
Carga Horária: 30h/semanais.  
Quantidade: 02.  
Prazo de contratação: 12 meses.

Psicólogo  
Prestador de Serviço.  
Carga Horária: 20h/semanais.  
Quantidade: 01.  
Prazo de contratação: 12 meses.

## MATERIAL ESPORTIVO

Bola de Basquete  
Em borracha, tamanho oficial.  
Quantidade: 30 unid.

Bola de Basquete  
Em borracha, tamanho mirim.  
Quantidade: 30 unid.

Cones de 23 cm  
Em PVC.  
Quantidade: 30 unid.

Bambolês  
Em PVC.  
Quantidade: 30 unid.

UNIFORMES – todo material com logoss do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Pastoral – Solicitar por e-mail LAYOUT só após aprovação.

Camiseta (RH)  
Em Dryfit com identificação do projeto, com logoss do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador, em sublimação.  
Quantidade: 15 unid.

Camiseta Polo (RH)  
Em Dryfit, com identificação do projeto, com logoss do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador, em sublimação.  
Quantidade: 08 unid.

Bermuda (RH)  
Em tactel, com bolso lateral, com logoss do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador em silk.  
Quantidade: 08 unid.

Camiseta e Bermudas (Alunos)  
Em Dryfit, camiseta cavada e bermuda com cordão, com identificação do projeto, com logoss do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador, em sublimação.  
Quantidade: 360 unid.



DIVULGAÇÃO - todo material com logos do GE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Pastoral – Solicitar por e-mail LAYOUT só após aprovação.

**Banners**

BACK DROP 3,00 x 5,0m - 4X0 - ILHÓZ, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador.

Quantidade: 01 unid.

**Banners**

FAIXA DE LONA 3,0 x 0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador.

Quantidade: 01 unid.

**Banners**

BANNER 1,0 x 1,5m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Pastoral e Patrocinador.

Quantidade: 01 unid.

**SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**Consultoria em Prestação de Contas**

Prestação de Serviço.

Prazo de contratação: 12 meses.

**Web Designer**

Prestação de Serviço.

Prazo de contratação: 12 meses.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Presidente da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

**COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO COMAM Nº. 03. DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Reunião do COMAM, de 31 de Julho de 2023,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica o Consórcio formado pelas empresas BRUKER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.210.816/0001-29 e QGMB CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ 11.525.347/0001-74, autorizado a elaborar estudos de viabilidade para Geração de Energia Fotovoltaica, atendendo o seguinte escopo:

- a) Propiciar ao Municípios do COMAM que aderirem ao instrumento uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;
- b) Apresentar um estudo que detalhe a forma de implantação, operação e manutenção dos ativos ligados à geração de energia solar, no sentido de atendimento aos seus municípios, em seu anseio pela busca de uma solução que atenda às necessidades dos Municípios partícipes;
- c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar aos Municípios partícipes segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;
- d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. A autorização será conferida em caráter de exclusividade.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do agente autorizado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que o COMAM, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art. 4º. A autorização considera que os autorizados:

- a) Tem ciência das regras do Decreto Federal;
- b) Atenderão às eventuais solicitações feitas pelo COMAM no âmbito dos estudos;
- c) Assumirão integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) São titulares da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/

ou outros direitos de propriedade de terceiros;

e) Cederão os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados ao COMAM.

Art. 5º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes autorizados deverão ser entregues no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo COMAM.

Art. 6º. Os estudos deverão ser entregues na sede do COMAM, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 7º. A critério do COMAM, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 8º. Qualquer cidadão e demais interessados poderão obter mais informações no endereço Av. Flávio Rocha, 500 – Res. São Tomáz – Franca - SP, no telefone (16) 3724-0609, ou através do e-mail: comamconsorciosp@homatil.com;

Art. 9º. Esta autorização entra em vigor nesta data.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Presidente do COMAM

## COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO COMAM Nº. 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Reunião do COMAM, de 31 de Julho de 2023,

#### RESOLVE

Art.1º. Fica o Consórcio formado pelas empresas BRUKER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.210.816/0001-29 e QGMB CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ 11.525.347/0001-74, autorizado a elaborar estudos de viabilidade para Destinação Final de Resíduos Sólidos, atendendo o seguinte escopo:

- a) Propiciar ao Municípios do COMAM que aderirem ao instrumento uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;
- b) Apresentar um estudo que detalhe a forma de implantação, operação e manutenção dos ativos ligados ao transporte e destinação final de RSU, no sentido de atendimento aos seus municípios, em seu anseio pela busca de uma logística que atenda às necessidades pessoais e empresariais;
- c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar aos Municípios partícipes segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;
- d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. A autorização será conferida em caráter de exclusividade.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do agente autorizado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que o COMAM, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art. 4º. A autorização considera que os autorizados:

- a) Tem ciência das regras do Decreto Federal;
- b) Atenderão às eventuais solicitações feitas pelo COMAM no âmbito dos estudos;
- c) Assumirão integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) São titulares da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Cederão os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados ao COMAM.

Art. 5º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes autorizados deverão ser entregues no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo COMAM.

Art. 6º. Os estudos deverão ser entregues na sede do COMAM, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 7º. A critério do COMAM, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 8º. Qualquer cidadão e demais interessados poderão obter mais informações no endereço Av. Flávio Rocha, 500 – Res. São Tomáz – Franca - SP, no telefone (16) 3724-0609, ou através do e-mail: comamconsorciosp@homatil.com;

Art. 9º. Esta autorização entra em vigor nesta data.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Presidente do COMAM

## COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº. 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (“CBUQ”), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Eletrônico pela Sra. Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/2023, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes empresas: ITEM 01 - AUTEM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ Nº 15.427.623/0001-65, com os seguintes valores: R\$ 393,00/ton com valor total, estimado, de R\$ 21.516.750,00; e ITEM 02 - GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ Nº 48.793.172/0001-96, com os seguintes valores: R\$ 460,00/ton com valor total, estimado, de R\$ 8.510.000,00. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.026.750,00 (trinta milhões, vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Ficam convocados os licitantes adjudicados a assinar a Ata de Registro de Preços na forma e prazo estabelecidos no Item 02 e seguintes do Edital. Franca-SP, 04 de outubro de 2023. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - Presidente

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Contratante: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (“CBUQ”), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Assinatura: 09/10/2023 - Vigência: 09/10/2024, sendo:-

AJUSTE / ATA DE REGISTRO	CONTRATADA	VALOR
001/2023	AUTEM ENGENHARIA LTDA	R\$ 21.516.750,00
002/2022	GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 8.510.000,00

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº31/2023

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativas, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP, de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 11/10 a 20/10 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

- 1 VAGA PARA EDUCADORA- Formação completa em Pedagogia
- 1 VAGA PARA AUXILIAR DE APOIO: Formação completa em Pedagogia

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM  
Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 10 de Outubro de 2023  
Valéria Cristina Donzelli  
Presidente

## INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES

### CHAMAMENTO

O Instituto Chuí de Esportes, localizada na Rua dos Pracinhas, 741, Residencial Paraiso – Franca/SP- CEP 14403-160. CNPJ: 17.199.611/0001-03. Telefone (16) 3026- 0734, email: [ic@institutochui.org.br](mailto:ic@institutochui.org.br), por meio deste vchamamento, SOLICITA COTAÇÃO para protocolo do projeto da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte: RECURSOS HUMANOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, BANNERS, DESPESAS ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE TERCEIROS, conforme descrito abaixo, destinado ao Projeto VEM PRA LINHA 3X3, com execução prevista para 12 (doze) meses de acordo com a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte nº 13.918/09 – art 16. Resolução SELJ nº10, de 28 de março de 2017.

O prazo para recebimento das propostas será de 11/10/2023 até 25/10/2023 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo e Análise Curricular, para Recursos Humanos.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço [ice@institutochui.org.br](mailto:ice@institutochui.org.br), ou na sede com as seguintes informações:

- o Razão social/Nome completo;
- o CNPJ/CPF;
- o Endereço da empresa/Endereço de contato;
- o Telefone, fax e e-mail;
- o Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- o Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- o Descrição completa dos produtos;
- o Valor unitário do produto;
- o Valor total;
- o Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados da entidade e nome do projeto;

### RECURSOS HUMANOS

#### Coordenador/a do Projeto

Responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Para o cargo prevê-se a contratação de um profissional cujo currículo e conhecimento deverá justificar seleção. Regime de contratação: Profissional liberal; Carga horária semanal: 15h sendo 4.5/semanas por mês  
Carga horária mensal: 67,5h.  
Quantidade: 01

#### Supervisor/a Esportivo

Profissional com Superior Completo, responsável pelo elo entre os professores, monitores, auxiliar administrativo e ajudante geral com o coordenador do projeto, visando o cumprimento do projeto. Também, atendimento ao público. Regime de contratação: Profissional liberal;  
Carga horária semanal: 15h sendo 4.5/semanas por mês  
Carga horária mensal: 67,5h.  
Quantidade: 01

#### Professores de Educação Física – Tarde e Noite

Descrição: Para o fiel e bom andamento do projeto será necessária a contratação de 2 (dois) profissionais, devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF), sendo um professor para cada núcleo (2 núcleos) Além das atividades práticas (08h/sem), também serão despendidos tempos no planejamento semanal das atividades, organização das aulas e atividades extras e/ou eventos (02h/semana) sendo em média 4.5/semanas por mês, perfazendo o total de 45/horas/mês. Regime de contratação: Prestação de Serviço/Serviço de Terceiro/ Profissional Liberal.  
Carga horária mensal: 45h.  
Quantidade: 02

#### Estagiários de Educação Física – Tarde e Noite

Descrição: Os estagiários de Educação Física contratados pela instituição auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Serão contratados 4 (quatro) estagiários para acompanhar os professores em todas as aulas. Além das atividades práticas, 8h/semana, também serão despendidos tempos no planejamento semanal das atividades e organização das aulas e atividades extras (2h/semana). Regime de contratação: Contrato com Universidade e/ou proponente.

Carga horária mensal: 45h  
Quantidade: 04

#### UNIFORMES

##### Camisetas Alunos:

Camiseta Regata, em Dri Fit, sublimado, com logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO: 64 (alunos) x 01 (unid./cada) + 20 (conj. p/ reposição/rotatividade)  
Quantidades = 84 unidades.

##### Bermudas Alunos:

Dryfitt com logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO em sublimação; 32 (alunos) x 2 (núcleos) + 20 (rotatividade/reposição)  
Quantidades = 84 unidades.

##### Coletes Alunos:

Coletes coloridos, com logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO, 100% Poliéster: 4 cores (8 unidades cada cor) x 2 (núcleos)  
Quantidades = 64 unidades

##### Camisetas RH:

Camiseta Gola Polo, em Dri Fit, com logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO: 07 (RH) + 02 (serviço de terceiro) x 03 (unid./cada) + 07 (unid./reposição)  
Quantidade = 34 unidades.

##### Bermudas RH

Tactel, com bolso, com identificação do projeto, logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO, em silk; 7 pessoas (RH) + 2 (Serviços Terceiros) x 2 (unid./cada) + 4 (unid./reposição/rotatividade)  
Quantidade = 22 unidades.

#### MATERIAL ESPORTIVO

##### Bola de Basquete:

Bola tamanho oficial outdoor, em PU: 16 (unid.) x 02 (semestres) + 8 de reposição  
Quantidade = 40 unidades.

##### Cone: Material:

Material: PVC, Altura: 75cm: 30 (unidades) x 02 (núcleo)  
Quantidade = 60 unidades.

##### Rede Aro:

Redes para os aros de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. 2 (pares) x 2 (núcleos).  
Quantidade = 4 pares.

##### Bomba de ar:

Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action). 1 (unid.) X 2 (núcleos)  
Quantidade = 2 unidades.

##### Galão de água:

Galão de água térmica de plástico com torneira, com capacidade para 9 litros 1 (unid) x 2 (núcleo)  
Quantidade = 2 unidades.

##### Apito:

Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem.  
Quantidade = 6 unidades.

#### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

##### Faixa de Lona:

3,0 x 0,9 m: 2 (duas) unidades com identificação do projeto, logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO x 2 (dois) núcleos.  
Quantidade: 4 unidades.

**Banners:**

2,0 x 2,0 m: Em lona com ilhós com logos com identificação do projeto, logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO: 2 (duas) unidades x 2 (dois) núcleos  
Quantidade: 4 unidades.

**Backdrop- Lona:**

Lona 3,0 x 2,0 m, em lona com ilhos com logo (ILPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO)  
Quantidade: 1 unidade.

**Folders:**

FOLDERS 15 X 21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LPIE, GE, ICE, SECRETARIA DE ESPORTE, PATROCINADOR e APOIO; 2000 (unid.) x 1 (projeto)  
Quantidades = 2000 unid.

**SERVIÇO DE TERCEIROS**

**Contador:**

Responsável pela escrituração contábil do projeto.  
Regime de contratação: Serviço de Terceiro/Prestador de Serviço;  
Quantidade: 1 empresa;  
Prazo: 12 (meses)

**Web Designer:**

Responsável pelo desenvolvimento de conteúdos de comunicação digital, criação de relatórios de imagem, de layouts dos matérias de divulgação e dos uniformes e manutenção do site institucional.  
Quantidade: 1 empresa;  
Prazo: 12 (meses)

Assessoria em Prestação de Contas: Responsável pela prestação de Contas do Projeto e organização de toda as planilhas para execução do projeto. Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos e atuantes no terceiro setor.

Regime de contratação: Serviço de Terceiro/Prestador de Serviço;  
Quantidade: 1 empresa;  
Prazo: 12 meses;

Franca (SP), 10 de outubro de 2023  
Tiago Camilo Gomes  
Presidente

**CHAMAMENTO**

O INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Pracinhas, 741, Residencial Paraíso, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.611/0001-03, por meio deste chamamento, solicita prévia cotação para protocolo de projeto através da Lei de Paulista de Incentivo ao Esporte: RECURSOS HUMANOS, UNIFORME, MATERIAL ESPORTIVO, LANCHE, SERVIÇO DE TERCEIRO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO., conforme descrito abaixo, destinado ao Projeto ESCOLA DE ESPORTES – ANO 2.

O presente chamamento, não obriga a contratação e/ou aquisição, pois é apenas para protocolo de Projeto e com isso dependendo de aprovação e captação de recursos via LPIE – Lei Paulista de Incentivo ao Esporte conforme RESOLUÇÃO SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 - Seção II.

O prazo para recebimento das propostas será de 11/10/2023 até 25/10/2023 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço [ic@institutochui.org.br](mailto:ic@institutochui.org.br), ou na sede com as seguintes informações:

- o Razão social/Nome completo;
- o CNPJ/CPF;
- o Endereço da empresa/Endereço de contato;
- o Telefone, fax e e-mail;
- o Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- o Validade da proposta (no máximo 60 dias);

- Descrição completa dos produtos;
- Valor unitário do produto;
- Valor total;
- Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do Instituto e nome do projeto;

## DESCRIÇÃO:

### 1. RECURSOS HUMANOS

**1.1. COORDENADOR DO PROJETO:** Profissional com ensino Superior Completo, responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional.

Regime de contratação: Contrato/PL.

Carga horária semanal: 20h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

**1.2 ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Estudantes de Educação Física, com experiência em Ensino de Esporte, auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens.

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Carga horária semanal: 15h.

Quantidade: 4 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

**1.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Profissional graduado em Educação Física (GREF), com habilidade no ensino do Voleibol, Handebol e/ ou Basquete, responsável pela orientação e ministrar as aulas da modalidade ao aluno. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 8h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens.

Regime de contratação: Contrato/PL.

Carga horária semanal: 15h.

Quantidade: 4 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

**1.4 SUPERVISOR DO PROJETO:** Profissional com Superior Completo, responsável pelo elo entre os professores, monitores, auxiliar administrativo e ajudante geral com o coordenador do projeto, visando o cumprimento do projeto. Também, atendimento ao público.

Regime de contratação: Contrato/PL.

Carga horária semanal: 20h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

### 2. UNIIFORMES

**2.1. Bermuda Aula (Alunos):** Dryfitt com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 440 unid.

**2.2. Bermuda Aula (RH):** Dryfit com identificação do projeto, logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação. Quantidade: 30 unid.

**2.3. Camisa Polo (RH):** Dryfit com identificação do projeto, com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 30 unid.

**2.4. Camiseta Aula (Alunos):** Dryfit com identificação do projeto, com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 440 unid.

**2.5. Camiseta Aula (RH):** Dryfit com identificação do projeto, com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 30 unid.

**2.6. Coletes Aula (Alunos):** Dryfit sem mangas, com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 200 unid.

**2.7. Sacolas (Alunos):** Sacolas com alça em nylon, com logas da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação.

Quantidade: 440 unid.

2.8. Meião: Com identificação do projeto, com logos do PROPONENTE.  
Quantidade: 220 pares.

2.9. Meia: Com identificação do projeto, com logos do PROPONENTE.  
Quantidade: 220 pares.

2.10. Tênis: Solado em borracha:  
Quantidade: 440 Pares.

### 3. MATERIAL ESPORTIVO

3.1. Apito: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem.  
Quantidade: 4 unid.

3.2. Bambolê: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.  
Quantidade: 80 unid.

3.3. Bolas de futebol: Tamanho mirim, Peso: 360-390, costurada a mão, Material: PU, Gomos: 32.  
Quantidade: 30 unid.

3.4. Bolas de futebol: Tamanho oficial, Peso: 410-450, costurada a mão, Material: PU, Gomos: 32.  
Quantidade: 30 unid.

3.4. Bolas de Handebol Infantil (H1L): Tamanho infantil, em PU;  
Quantidade: 30 unid.

3.5. Bolas de Handebol Oficial - (H3L): Tamanho oficial, em Poliuretano;  
Quantidade: 30 unid.

3.6. Bolas de Vôlei: Tamanho Mirim, PESO: 240-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 60-63CM, GOMOS: 18, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEMMIOLO: CÁPISULA SIS.  
Quantidade: 30 unid.

3.7. Bolas de Vôlei: Tamanho oficial, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, GOMOS: 12, LAMINADO: PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPISULA SIS.  
Quantidade: 30 unid.

3.8. Bola de Futsal Oficial: Tamanho oficial, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPISULA SIS.  
Quantidade: 30 unid.

3.9. Bolas de Futsal: Tamanho mirim, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPISULA SIS.  
Quantidade: 30 unid.

3.10. Bomba de Ar: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).  
Quantidade: 4 unid.

3.11. Cones: Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura.  
Quantidade: 80 unid.

3.12. Disco: Modelo flexível, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm.  
Quantidade: 80 unid.

3.13. Squeeze: Garrafinha de água com capacidade de 500 ml.  
Quantidade: 453 unid.

3.14. Rede Basquete: Rede para aro, em nylon, tamanho oficial.  
Quantidade: 1 par

3.15. Rede Vôlei: Rede de Vôlei com cabo de aço e antenas, Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros.



Quantidade: 01 Par (es)

3.16. Rede Futsal e/ou Handebol: Rede para Gol, em nylon, tamanho oficial, fio 2mm.

Quantidade: 2 pares

#### 4. LANCHE

4.1. Lanche: Caixa com Banana, em média 120 unidades/cada caixa.

Quantidade: 297 caixas

4.2. Lanche: Caixa com Maçã, em média 150 unidades/cada caixa.

Quantidade: 297 caixas

#### ATIVIDADE MEIO

##### 1 SERVIÇO DE TERCEIROS

1.1. Consultoria em Prestação Contas: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos incentivados e atuantes no terceiro setor. Além disso, responsabilizar-se-á pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo do projeto.

Regime de contratação: Prestador de Serviço.

Duração: 12 meses.

1.2. Assessoria Contábil: Realizar a escrituração, recomendar ações relativas ao projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais.

Regime de Contratação: Prestação de serviços.

Duração: 12 meses.

1.3. Web Designer: Contratação de Profissional Qualificado - Web Designer / Web Master: Manutenção do site Institucional e redes sociais, montagem de layouts.

Regime de contratação: Prestador de Serviço.

Prazo: 12 meses.

##### 2 DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO

2.1 Banners: BACK DROP 5,00 x 3,00m - 4X0 - ILHÓZ, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, proponente, apoio e Patrocinador;

Quantidade: 04 unid.

2.2 Banners: FAIXA DE LONA 3,0 x 1,00m - 4X0 - ILHÓZ, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, proponente, apoio e Patrocinador;

Quantidade: 08 unid.

1.3. Banners: BANNER 1,5 x 1,00m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, proponente, apoio e Patrocinador;

Quantidade: 08 unid.

Tiago Camilo Gomes  
Presidente

---

### ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.984.828/0002-76, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Franca-SP, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 07/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional(is) na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presidente Mauro Balmant da Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano torna público que estará aberto de 11/10/2023

a 20/10/2023 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

Cargo	Carga horária	Localização das Unidades Creches	Quantidades	Critério de Formação
Educatora de Apoio Pedagógico	44h semanais	Jardim Brasilândia	1	Formação <b>completa</b> em pedagogia <b>ou</b> Habilitação para o <b>Magistério</b>
		Residencial Paraíso	2	
		Vila Imperador	2	
		Jardim Paineiras	1	
Educatora	44h semanais	Residencial Paraíso	1	Formação <b>completa</b> em pedagogia <b>ou</b> Habilitação para o <b>Magistério</b>
		Jardim Paineiras	1	

Observação: Todas as vagas são para trabalho em período integral.

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. O candidato contratado como "Prestador de Serviço" deverá apresentar Nota Fiscal de serviços e cumprir o objeto do contrato.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail [curriculos.samaritano@gmail.com](mailto:curriculos.samaritano@gmail.com) com o nome da vaga de interesse no campo assunto do e-mail (ex: "Educatora"), ou entregues nos endereços abaixo, entre os dias 11 a 20 de outubro de 2023.

1. Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Jd. Redentor – Franca – S/P.
2. Rua São João Del Rey, nº 3200 – Jardim Paulistano 2 – Franca – SP
3. Rua Fortaleza, n. 1500 – Jardim Brasilândia II – Franca-SP
4. Rua do Sol, n. 1021 – Residencial Paraíso – Franca-SP
5. Avenida Nicolau de Andreia, n. 155 – Jardim Paineiras – Franca-SP

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através de ligação por telefone individual ou comunicado via e-mail aos candidatos participantes.

Franca, 10 de outubro de 2023.

Mauro Balmant

